

## PROJETO BÁSICO

### DO OBJETO:

Este projeto tem por objetivo a abertura de um **Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública para Contratação de Empresa Especializada para realizar obra de fechamento lateral da quadra da Escola E.M.E.F. Dr Cláudio Teixeira Bulcão, e fechamento lateral e implantação de novos trechos de passarelas**, por meio da instalação de uma estrutura metálica em chapa de zinco, além da construção de uma rampa de acesso lateral, conforme Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, através da utilização de recurso oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Afonso Hamm, cadastrada na Plataforma Transferegov sob nº 202420980001 – Plano de Ação nº 09032024-2-069737/2024.

### DA JUSTIFICATIVA:

A obra de fechamento lateral da quadra da Escola E.M.E.F. Dr. Cláudio Teixeira Bulcão, bem como o fechamento lateral e a implantação de novos trechos de passarelas, por meio da instalação de uma estrutura metálica com chapas de zinco, além da construção de uma rampa de acesso lateral, tem como principal objetivo garantir um ambiente adequado para as atividades escolares e esportivas dos alunos, proporcionando maior segurança, conforto e proteção contra efeitos climáticos, tendo em vista que, atualmente, o ginásio é completamente aberto, o que dificulta seu uso em alguns períodos do ano, especialmente em dias de chuva e frio, prejudicando o desenvolvimento das atividades pedagógicas e esportivas.

Com a instalação da estrutura metálica, cobrindo a parte superior e as laterais com chapas de zinco, além da implantação de novas passarelas com fechamento lateral, será possível oferecer melhores condições para estudantes e professores, promovendo a educação integral e incentivando a prática esportiva. As novas passarelas conectarão o ginásio aos banheiros existentes, que poderão ser utilizados como vestiários pelos alunos durante as atividades, proporcionando-os ainda mais conforto e acessibilidade.

A necessidade de execução desta obra torna-se ainda mais urgente com a chegada do inverno, período em que o frio e as chuvas são mais intensos e frequentes, o que agrava ainda mais as dificuldades de utilização do ginásio em sua condição atual. Portanto, o fechamento do ginásio e a implantação das passarelas atendem a uma demanda essencial da comunidade escolar, garantindo melhores condições para a realização contínua das atividades educacionais e esportivas.

A obra incluirá a execução de fundações, montagem da estrutura metálica, fixação das chapas de zinco e demais serviços complementares necessários para garantir a funcionalidade e durabilidade do fechamento proposto.

### DAS METAS FÍSICAS:

ITEM Nº	LOCAL DO OBJETO	OBJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR TOTAL R\$
---------	-----------------	--------	-------------------	-----------------



01	Acesso Educacional Glenio Machado Barao, 6, bairro Dr. Bulcao CEP: 97390-000	Empreitada Global de Material e Mão de Obra para fechamento lateral da quadra da Escola E.M.E.F. Dr Cláudio Teixeira Bulcão, e fechamento lateral e implantação de novos trechos de passarelas, por meio da instalação de uma estrutura metálica em chapa de zinco, além da construção de uma rampa de acesso lateral	01 mês (30 dias)	R\$ 224.456,41
Total				R\$ 224.456,41

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Deverá executar a obra, conforme cronograma proposto, o memorial descritivo, projeto básico, planilhas orçamentária e entre outros aspectos seguir a Legislação pertinente ao Edital da Licitação em questão.

É responsável pelo planejamento e controle dos serviços, de forma a cumprir o prazo determinado devendo para tal, apresentar a programação detalhada dos serviços à fiscalização.

Deverá apresentar previamente uma relação contendo nome, cargo, nº da carteira de identidade de todos os profissionais alocados na obra.

Deverá fornecer todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos de segurança, uniformes e outros quaisquer equipamentos e materiais que sejam necessários à plena execução da obra.

Deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais de qualquer natureza para a execução da obra.

Deverá arcar com custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos dos serviços.

Deverá refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a contratante dos serviços e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços executados em que se verificarem defeitos de material ou vícios de execução, de acordo com a legislação em vigor.

Deverá fornecer ao pessoal necessário a execução dos serviços, uniformes e equipamentos de segurança, responsabilizando-se pelo seguro de acidentes de trabalho e pelos encargos trabalhistas e previdenciários dos mesmos, como única e exclusiva empregadora, ficando sob sua responsabilidade qualquer sinistro ocorrido em seus empregados e/ou prepostos, quanto da prestação dos serviços objeto do contrato.

Deverá apresentar a medição Física dos serviços.

Ao apresentar a nota fiscal/fatura, a mesma deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do procedimento licitatório, bem como deverá inserir nas observações os dados: Recurso de Emenda Parlamentar nº 202420980001, cadastrada no Transferegov – Emenda Especial.

### **DA VISITA TÉCNICA:**



É facultativa a VISITA TÉCNICA dos licitantes ao local da reforma. Caso os licitantes **OPTEM** pela visita técnica, o setor de engenharia irá fornecer a comprovação da visita, documento a ser apresentado junto à “Documentação de Habilitação”.

O licitante que desejar, deverá nomear um representante devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita técnica em companhia de servidor do Município, que será realizada na data e horário agendada pelo licitante.

A visita técnica deverá ser previamente agendada e realizada em dias úteis, das 08h às 14h. O agendamento deverá ser efetuado junto ao Setor de Engenharia, através do e-mail [planejamentopmls@gmail.com](mailto:planejamentopmls@gmail.com). A visita técnica deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis antes da proposta financeira.

Caso os licitantes **NÃO OPTEM** pela VISITA TÉCNICA, deverá apresentar a “Declaração de Não Visita Técnica”, documento a ser apresentado junto à “Documentação de Habilitação”.

Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Deverá fiscalizar a Execução da Obra, conforme cronograma e documentação proposta, e seguir a legislação pertinente ao Edital da Licitação.

Deverá fiscalizar a apresentação da Medição Física de serviços elaborada pela Empresa Contratada.

## **DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:**

O valor estimado para a pretendida contratação é de **R\$ 224.456,41 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, obtido através da planilha SINAPI – valores de referência mês 02/2025. Sendo que o valor máximo permitido para **materiais é de R\$ 134.673,85 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais com oitenta e cinco centavos)** e o valor máximo permitido para **mão-de-obra é de R\$ 89.782,56 (oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

## **DAS PENALIDADES:**

Descritas no Edital conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa será reduzida do crédito orçamentário abaixo especificado:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria de Educação



09.01 – 12.361 0208.2.064 – REFORMA E AMPL. ESCOLAS MUNICIPAIS  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 300.000,00

O valor utilizado será R\$ 224.456,41 – oriundo de emenda parlamentar nº 202420980001 do Deputado Federal Afonso Hamm.

### **DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:**

O fiscal do contrato será o Senhor Gustavo Amaral Nunes - Engenheiro Civil inscrito sob CREA RS nº 230619.

### **DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Lavras do Sul para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente projeto, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. A Comarca de Lavras do Sul, como instância judicial competente, será responsável por resolver eventuais litígios decorrentes da contratação, aquisição e execução dos serviços previstos, assegurando que todas as demandas jurídicas sejam tratadas dentro da jurisdição municipal, garantindo maior celeridade e efetividade na resolução de possíveis conflitos.

Lavras do Sul, 28 de abril de 2025.

**CRISTINE BASTOS BARBOSA**  
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO**

